



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 022/2021

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2021.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2021 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de implantar o Programa Doar é Preciso.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em regime de urgência, devido a necessidade de realizar as despesas supracitadas com o objetivo de implantar o Programa "Doar é Preciso".

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,



Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:

Hamilton Aparecido Machado

Presidente da Câmara de Vereadores

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro Telêmaco Borba - PR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 095 – RECURSO Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.004	Divisão de Habitação		
16.482.1601.2178	Manutenção do Programa Doar é Preciso		
1083 - 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0-3-095	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			100.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro da fonte de recurso nº 095 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

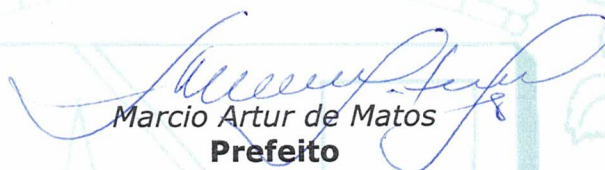
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2021.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Gestão Patrimonial e Contábil

Apuração do Saldo das Disponibilidade de Recursos

Período: Dezembro /2020 Vinculos: 00095 Agrupado pelo vínculo principal: Não

Destinação de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro					Disponibilidade a Utilizar		
	Disp. Caixa	Empenhos a Pagar (a)		Restos a Pagar (b)		Saldo Extra (c)	Total (a+b+c)	Superávit	Déficit
		Liquidados	A Liquidar	Restos Não Processados	Restos Processados				
00095 Apoio Financeiro aos Municípios	1.781.770,22	24.154,97	294.019,22	0,00	0,00	0,00	318.174,19	1.463.596,03	
Total Geral	1.781.770,22	24.154,97	294.019,22	0,00	0,00	0,00	318.174,19	1.463.596,03	0,00

NOTA: A conta 1135108xx não é considerada no cálculo da coluna 'Disp. Caixa'.


Agostinho Romão
CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CRC-PR: 55566/06